



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 014/2013 DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a Regulamentação da utilização dos Recursos Financeiros Federais para os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 242ª Reunião (191ª Ordinária), realizada no dia 25.03.2013, e;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 063, de 29.11.2004, que aprova as Unidades Hospitalares para receber o Repasse Financeiro do Fundo Nacional de Saúde para implantação de Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Processo nº 06239/2013-SUSAM, trata da solicitação para regulamentar a utilização dos recursos financeiros federais para os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar nas nomenclaturas abaixo descritas;

CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 2.254/GM/MS, de 5.8.2010, em seu Capítulo III – DO INCENTIVO FINANCEIRO, *in verbis*: “Art. 11. Ficam mantidos os atuais hospitais de referência nacional, já homologados pelas respectivas CIB e cujas Portarias já foram publicadas pela SVS/MS”;

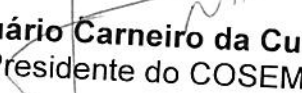
CONSIDERANDO o parecer favorável da Senhora **Geilane Evangelista de Oliveira**, tendo em vista a importância dos benefícios oriundos com o fortalecimento da Vigilância Epidemiológica.


RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da regulamentação para utilização dos recursos financeiros federais destinados aos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar nas nomenclaturas a seguir descritas, ficando vetado o uso para pagamento de pessoal (salário, contratação de pessoal e gratificações), em virtude da contrapartida do Hospital ser, a disponibilidade de profissionais para atuarem nos referidos Núcleos, salientando que a Resolução CIB Nº 120, de 30.7.2012, já regulamentou o uso do recurso para Vigilância Epidemiológica da Influenza nos mesmos moldes.

- 459252 – Material Permanente;
- 349030 – Material de Consumo e
- 339039 – Serviço de Terceiros/Pessoa Física e Jurídica.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de março de 2013.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

Avenida André Araújo, 701 Aleixo
Fone: (92) 3643-6309
Manaus-AM - CEP 69060-000



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 014/2013, datada de 25 de março 2013, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

Avenida André Araújo, 701 Aleixo
Fone: (92) 3643-6309
Manaus-AM - CEP 69060-000



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO